



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2012

ANO: II Nº: 179

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 006/2012, de 08 de fevereiro de 2012.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 233.315,79 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
10.03 – Divisão de Infraestrutura Urbana
15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000.....R\$233.315,79

TOTAL.....R\$233.315,79

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
10.03 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0011.1.010 – PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 1241.....R\$176.315,79

15.452.0011.2.070 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 1273.....R\$57.000,00

TOTAL.....R\$233.315,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil